



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 08/2022

**O DIRETOR EXECUTIVO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de **08** de Março de 2022 em **R\$ 8.254,03** (Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Três Centavos), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA**, de acordo com a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/RJ – TCE, foi feita a revisão do Ato de Fixação do valor do benefício de aposentadoria do segurado **Sr. JEFFERSON DE ALBERNAZ PESSANHA FILHO, matrícula nº 070263-30, cargo de Médico Ginecologista/Obstetra Plantonista, através do Processo TCE/RJ nº. 244.974-5/2021**, passando a vigorar de acordo com a regra prevista no artigo 40, § 1º, III “a” da CRFB/88 (com redação dada pela EC nº 41/2003).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 08/03/2022.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 30 de Março de 2022.


Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo

SJBPREV

Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo

SJBPREV 2021001

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

31 / 03 / 2022

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214